PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101 | n. 125 | São Paulo | sábado, 6 de julho de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.471, DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cr$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de julho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	85.000.000,00
	SUB-TOTAL	85.000.000,00
	T O T A L	85.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA UNESP			
08.44.208.7.339		85.000.000,00	85.000.000,00
T O T A I S ...		85.000.000,00	85.000.000,00

10.61	UNIV.EST.PAUL.JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	85.000.000,00
	SUB-TOTAL	85.000.000,00
	T O T A L	85.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS E INSTALACOES NA UNESP			
08.44.208.1.337		85.000.000,00	85.000.000,00
T O T A I S ...		85.000.000,00	85.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.61	UNIV.EST.PAUL.JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
	T O T A L	85.000.000,00
	3A. QUOTA	85.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 10.61 - UNIV.EST.PAUL.JULIO MESQUITA FILHO-UNESP

CATEGORIA ECONOMICA — TOTAL	ESPECIFICACAO — SUBPROGRAMAS	
	08.44.208	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	
85.000.000,00	85.000.000,00	
T O T A I S		
85.000.000,00	85.000.000,00	

DECRETO Nº 33.472, DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o Parágrafo Único, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 6.132.242.596,00 (seis bilhões, cento e trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 4.119.239.779,00 (quatro bilhões, cento e dezenove milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

II — Cr$ 1.711.792.456,00 (hum bilhão, setecentos e onze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr$ 301.210.361,00 (trezentos e um milhões, duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli, Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de julho de 1991

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	19.322.889,00
	SUB-TOTAL	19.322.889,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700.000,00
	SUB-TOTAL	5.700.000,00
	T O T A L	25.022.889,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
06.30.021.2.255	6.061.259,00		6.061.259,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.021.2.633		5.700.000,00	5.700.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.021.2.635	13.261.630,00		13.261.630,00
T O T A I S ...	19.322.889,00	5.700.000,00	25.022.889,00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	698.458.664,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	929.433.516,00
	SUB-TOTAL	1.627.892.180,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.164.222.500,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	66.848.400,00
	SUB-TOTAL	1.231.070.900,00
	T O T A L	2.858.963.080,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.30.021.2.259	45.957.218,00	29.300.000,00	75.257.218,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.021.2.752	720.300.831,00		720.300.831,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.174.2.263	383.171.413,00		383.171.413,00
POLICIAM.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			
06.30.174.2.264	305.791.664,00	958.320.900,00	1.264.112.564,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.174.2.636	4.793.390,00		4.793.390,00
POLICIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO			
06.30.174.2.777	10.000.000,00		10.000.000,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF			
06.30.179.2.268	142.660.744,00	39.450.000,00	182.110.744,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.179.2.657	1.215.718,00		1.215.718,00
CONCURSOS PUBLICOS PARA POLICIA CIVIL			
06.30.217.2.269	7.246.393,00		7.246.393,00
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270	6.754.809,00	204.000.000,00	210.754.809,00
T O T A I S ...	1.627.892.180,00	1.231.070.900,00	2.858.963.080,00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	67.233.732,00
	SUB-TOTAL	67.233.732,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.660.000,00
	SUB-TOTAL	11.660.000,00
	T O T A L	78.893.732,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271	5.233.732,00	11.660.000,00	16.893.732,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.91.573.2.639	62.000.000,00		62.000.000,00
T O T A I S ...	67.233.732,00	11.660.000,00	78.893.732,00

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.053.754.925,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.122.369.352,00
	SUB-TOTAL	2.176.124.277,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.629.166,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	76.875.660,00
	SUB-TOTAL	399.504.826,00
	T O T A L	2.575.629.103,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR			
06.30.021.2.274	1.146.449,00		1.146.449,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
06.30.021.2.643	53.795.584,00		53.795.584,00
RADIO-PATRULHAMENTO PADRAO			
06.30.177.2.241	635.354.679,00	76.844.900,00	712.199.579,00
POLICIAMENTO OSTENSIVO			
06.30.177.2.275	70.593.185,00	3.497.000,00	74.090.185,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.177.2.276	557.882.042,00	76.875.660,00	634.757.702,00
SERVICOS DE SAUDE			
06.30.177.2.277	17.766.221,00	184.187.266,00	201.953.487,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.177.2.279	4.260.000,00		4.260.000,00
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
06.30.177.2.280	7.261.922,00	26.000.000,00	33.261.922,00
SERVICOS DE ARMAMENTO E MUNICAO			
06.30.177.2.281	82.356.853,00		82.356.853,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.177.2.645	691.777.657,00		691.777.657,00
RADIOPATRULHAMENTO AEREO			
06.30.177.2.778	24.352.550,00		24.352.550,00
IMPLEMENT.DA PARTICIPACAO COMUNITARIA			
06.30.179.2.429	857.009,00		857.009,00
FORMACAO APERFEICOAMENTO ESPECIALIZACAO			
06.30.217.2.759	28.720.126,00	32.100.000,00	60.820.126,00
T O T A I S ...	2.176.124.277,00	399.504.826,00	2.575.629.103,00

18.05	CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	159.795.188,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	74.571.513,00
	SUB-TOTAL	234.366.701,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.156.730,00
	SUB-TOTAL	58.156.730,00
	T O T A L	292.523.431,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PREV.COMBATE A INCENDIOS,BUSCAS E SALV.			
06.30.178.2.282	78.000.000,00		78.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.178.2.737	17.206.906,00		17.206.906,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.178.2.738	47.649.240,00		47.649.240,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.178.2.739	47.549.451,00		47.549.451,00
SERVICO DE RESGATE E EMERGENCIA			
06.30.178.2.927	21.124.192,00		21.124.192,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de julho — Segunda-feira

9h30 Secretário do Governo, Cláudio Ferraz de Alvarenga.
11h30 Coordenador de Comunicação, Mauro Ribeiro.
15h30 Chefe da Casa Militar, Coronel Francisco João Ferro.
16h Sr. Miguel Etchenique, Presidente da Brasmotor.
17h Secretário Particular do Governador, Frederico Coelho Neto.
18h Assessor Especial do Governador, Fulvio Julião Biazzi.

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 6
Planejamento e Gestão 6
Justiça e Defesa da Cidadania 6
Trabalho e Promoção Social . 8
Segurança Pública 8
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento 12
Educação 12
Saúde 17
Energia e Saneamento 26
Infra-Estrutura Viária 26
Administração e Modernização do Serviço Público 28
.....
.....
.....
Esportes e Turismo 28
.....
.....
Secretaria do Menor 28
.....
Universidade de São Paulo... 28
Universidade Estadual de Campinas 29
Universidade Estadual Paulista 29
Ministério Público 30
Tribunal de Contas 31
Editais 35
Concursos 38
Assembléia Legislativa 55
Diário dos Municípios 70
.....
Ministérios e Órgãos Federais 72